



Parmalat Administração S.A.

CNPJ/M.F. nº 00.658.216/0001-49 - NIRE nº 35.300.174.135

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de Dezembro de 2001

Data, Hora e Local: Aos 28 de dezembro de 2001, às 9:00 (nove) horas, na sede social localizada na Rua Tenerife, 31, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, restando dispensada, portanto, a convocação, por força do estabelecido no parágrafo quarto do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Composição da Mesa: Ricardo Gonçalves - Presidente e Carlos de Souza Monteiro - Secretário.

Deliberações: Foi submetida à discussão e votação dos Senhores Acionistas e, por eles aprovado por unanimidade: I - Aprovação do "Protocolo-Justificativa de Incorporação" desta Sociedade pela Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos, sociedade anônima de capital aberto, com sede em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Tenerife, 31, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.940.878/0001-10, firmado em 11 de dezembro de 2001, submetido e aprovado pela Diretoria em 12 de dezembro de 2001; II - Ratificação da nomeação dos peritos avaliadores do patrimônio líquido da Sociedade, previamente contratados pela Diretoria, a saber, Exacto Auditoria Sociedade Civil, com sede na Rua Dna. Laura, 228, 3º andar, Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 3565, em 01 de novembro de 1978, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 1544 e, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 87.924.072/0001-03, representada pelo Sr. Luis Antonio Bonetti; III - Aprovação do Laudo de Avaliação do acervo líquido da Sociedade, pelos acionistas de Parmalat Administração S.A. e Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos, havendo sido apurado como valor do acervo líquido a ser incorporado o correspondente a R\$ 176.204.406,64 (cento e setenta e seis milhões e duzentos e quatro mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos); IV - Aprovação da incorporação da Sociedade pela Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos, ficando autorizada a Diretoria a praticar todos os atos necessários à incorporação; V - Em vista do acima deliberado, foi declarada extinta a Sociedade. **Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de voto dos acionistas presentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** p. Parmalat Empreendimentos e Administração Ltda., Arioaldo Green Rodrigues. Confere com o original lavrado em livro próprio. Carlos de Souza Monteiro - Secretário da mesa. JUCESP nº 15.734/02-0 em 22/01/2002. José Darkiman Trigo - Secretária-Geral.



Parmalat Administração S.A.

CNPJ/M.F. nº 00.658.216/0001-49 - NIRE nº 35.300.174.135

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

realizada em 28 de Dezembro de 2001

Data, Hora e Local: Aos 28 de dezembro de 2001, às 9:00 (nove) horas, na sede social localizada na Rua Tenerife, 31, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, restando dispensada, portanto, a convocação, por força do estabelecido no parágrafo quarto do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** Ricardo Gonçalves -

Presidente e Carlos de Souza Monteiro - Secretário. **Deliberações:** Foi submetida à discussão e votação dos Senhores Acionistas e, por eles

aprovado por unanimidade: I - Aprovação do "Protocolo-Justificativa de

Incorporação" desta Sociedade pela Parmalat Brasil S.A. Indústria de

Alimentos, sociedade anônima de capital aberto, com sede em São

Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Tenerife, 31, Vila Olímpia,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.940.878/0001-10, firmado em 11 de

dezembro de 2001, submetido e aprovado pela Diretoria em 12 de

dezembro de 2001; II - Ratificação da nomeação dos peritos avaliadores

do patrimônio líquido da Sociedade, previamente contratados pela

Diretoria, a saber, Exacto Auditoria Sociedade Civil, com sede na Rua

Dna. Laura, 228, 3º andar, Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS,

devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº

3565, em 01 de novembro de 1978, inscrita no Conselho Regional de

Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 1544 e, no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o

nº 87.924.072/0001-03, representada pelo Sr. Luis Antonio Bonetti; III -

Aprovação do Laudo de Avaliação do acervo líquido da Sociedade,

pelos acionistas de Parmalat Administração S.A. e Parmalat Brasil S.A.

Indústria de Alimentos, havendo sido apurado como valor do acervo

líquido a ser incorporado o correspondente a R\$ 176.204.406,64 (cento

e setenta e seis milhões e duzentos e quatro mil e quatrocentos e seis

reais e sessenta e quatro centavos); IV - Aprovação da incorporação

da Sociedade pela Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos, ficando

autorizada a Diretoria a praticar todos os atos necessários à

incorporação; V - Em vista do acima deliberado, foi declarada

extinta a Sociedade. **Dissidências:** Não houve dissidências,

protestos, propostas ou declarações de voto dos acionistas

presentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram

encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária,

como faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata

que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Assinaturas: p. Parmalat Empreendimentos e Administração Ltda.,

Arioaldo Green Rodrigues. Confere com o original lavrado em livro

próprio. Carlos de Souza Monteiro - Secretário da mesa. JUCESP nº

15.734/02-0 em 22/01/2002. José Darkiman Trigo - Secretária-Geral.